Lei Nº 765.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte verba do Orçamento vigente: promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR.$100,00. (cem cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente:- Poderes - Administração Geral- Administração Financeira - Serviços de contabilidade - 3.0.0.0. Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesa de custeio - 3.1.4.0. Encargos Diversos - II. Transferências e Restituições.-

Artigo 2º:- A despesa com a suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta da anulação parcial da Lei Nº 731, de 07 de março de 1969, consistente de um crédito especial no valor de NCR.$40,000,00 (quarenta mil cruzeiros novos).

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Arthur Nogueira, em 05 de setembro de 1969.-

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria desta Prefeitura municipal.-

José Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei Nº 766

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Arthur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc,